



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo



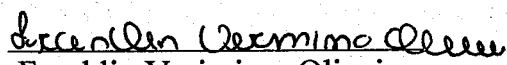
ATO DE APOSENTADORIA Nº 081/2019

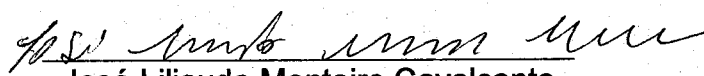
O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29, incisos e art. 31, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA COSTA**, RG: [REDACTED] SSP-CE, CPF: 155.329.903-1, exercendo a função PROFESSORA PEB II, sob a matrícula 185, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.823,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e três reais) conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 4.823,00
Valor do Benefício	R\$ 4.823,00

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, em 01 de Agosto de 2019


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal


José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO DE APOSENTADORIA** de No. **081/2019**, que dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA COSTA**, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Agosto de 2019

Atenciosamente,

Franklin Verissimo Oliveira
Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape